

## COMUNICADO

**Assunto:** Atribuição do Projeto de Apoio à Aprendizagem – PAA-7º ao 9º ano e Ensino Médio

Tem o presente a finalidade de orientar nos termos da Resolução SE 71/14 as Unidades Escolares quanto à atribuição do Projeto de Apoio à Aprendizagem - PAA, conforme Portaria CGRH nº 3/2015.

- 1) As aulas do Projeto não poderão ser atribuídas aos docentes afastados ou em licença a qualquer título, bem como não caberá substituição aos docentes que tiverem o PAA atribuído;
- 2) Em nível de unidade escolar, atribuir, prioritariamente, aos docentes não efetivos que estejam cumprindo horas de permanência total, e, na sequência aos que estejam cumprindo horas de permanência parcial, na seguinte ordem:
  - habilitados/qualificados nas disciplinas de Português e Matemática;
  - habilitados/qualificados nas demais disciplinas;
- 3) Na ausência de docentes que estejam cumprindo horas de permanência na Diretoria de Ensino, retornar o saldo de aulas para unidade escolar a fim de atribuir aos docentes não efetivos habilitados/qualificados nas disciplinas de Português e Matemática;
- 4) O saldo de aulas remanescentes para atribuição aos docentes não efetivos (P e F) habilitados/qualificados nas disciplinas de Português e Matemática deverá retornar à Diretoria de Ensino para divulgação no site às 6ªs feiras com atribuição nas Unidades Escolares às 3ªs feiras;
- 5) De acordo com o § 1º do artigo 3º da Resolução SE 71/2014, o docente que atuar no Projeto Apoio à Aprendizagem cumprirá a carga horária correspondente à da Jornada Inicial de Trabalho Docente, ou seja, 19 aulas;
- 6) O docente PAA deverá proceder ao atendimento das demandas pedagógicas, substituição aos demais professores da unidade escolar, de qualquer disciplina, nas ocasionais ausências e também em outros impedimentos legais (licenças e afastamentos), nas classes de 6º ao 9º ano do ensino fundamental e das séries do ensino médio.
- 7) O docente PAA, quando necessário, deverá desempenhar as atividades de apoio escolar (reforço/recuperação/Projeto Aventuras Currículo+), apenas para as disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, completando sua carga horária até o limite máximo de 32 aulas, porém essa atividade deve ser em turno diverso das atribuições do PAA;
- 8) O docente PAA, na desnecessidade de atuar nas atividades de apoio escolar (item 7), deverá atuar como docente eventual observado o limite de 32 aulas, no mesmo turno ou em turno diverso das atribuições do PAA, desde que haja compatibilidade de horário;
- 9) Na atribuição da carga horária do Projeto Apoio à Aprendizagem (19 aulas), aos docentes que já possuem aulas regulares atribuídas deverá ser observado o limite máximo possível de aulas (32 aulas), bem como a compatibilização do horário das aulas regulares com o turno do PAA;
- 10) A carga horária do PAA é 19 aulas semanais, que poderá ser acrescida até 32 aulas semanais correspondendo as atribuições de aulas regulares, aulas de apoio (reforço/recuperação/Projeto Aventuras Currículo+), e/ou aulas eventual, conforme a necessidade da unidade escolar.
- 11) Na atribuição da carga horária das atividades de apoio escolar (item 7), ou das aulas eventual (item 8), aos docentes que já possuem aulas regulares atribuídas (exemplo: 7 aulas), mais carga horária do PAA (19 aulas),

deverá ser observado o limite máximo possível de aulas (32 aulas), bem como a compatibilização do horário das aulas regulares mais o turno do PAA com as aulas das atividades de apoio escolar ou aulas eventual;

- 12) O disposto nos itens 09 e 10 deve ser observado nas situações de acumulação;
- 13) Na impossibilidade de compatibilização do horário da carga horária de PAA com as aulas regulares, aulas das atividades de apoio escolar e/ou aulas eventuais não deverá ser atribuída à carga horária incompatível;
- 14) A unidade escolar e a Diretoria de Ensino, independentemente da implementação do Projeto Apoio à Aprendizagem, deverão, em caráter obrigatório, continuar a atribuir, durante todo o ano letivo, as aulas do ensino regular, livres e/ou em substituição, que venham a surgir disponíveis na própria escola ou em outra unidade da mesma Diretoria de Ensino, na conformidade do que estabelece a legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aulas;
- 15) A atribuição do PAA poderá ser realizada a partir do dia 21/05/2015.